



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

SOLICITAÇÃO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - DIVISÃO DE COMPRAS

Vimos por meio desta, solicitar à V.Sa. a **Contratação, por dispensa de licitação, da empresa MARI ESTELA RIBEIRO FERREIRA - CNPJ 14.839.373/0001-65, para fornecimento de ovos de páscoa diet, zero lactose, sem proteína lácteas e sem adição de cacau**, destinados à aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil, Creches, Escolas Municipais, Centro Educacional "Edgard Sodré Azevedo" da APAE do município de Santa Rita do Sapucaí/MG, e usuários do Centro de Atenção psicossocial (CAPS) conforme Justificativa, Memorial Descritivo e Quadro de Especificações anexos.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí / MG, 08 de março de 2021.

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
Secretária Municipal de Educação

Rosé Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Objeto: Contratação, por dispensa de licitação da empresa MARI ESTELA RIBEIRO FERREIRA – CNPJ 14.839.373/0001-65, para fornecimento de ovos de páscoa diet, zero lactose, sem proteína lácteas e sem adição de cacau destinados à aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil, Creches, Escolas Municipais, Centro Educacional “Edgard Sodré Azevedo” da APAE do município de Santa Rita do Sapucaí/MG e usuários do Centro de Atenção psicossocial (CAPS).

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO o Artigo 13 da Lei Complementar nº 03, de 14 de setembro de 1994 e as posteriores alterações efetuadas pela Lei Complementar nº 006/1995, de 1º de junho de 1995, onde define o Gabinete do Prefeito:

Art. 13º - A Secretaria Municipal de Educação é o órgão da Prefeitura que tem por incumbência, implantar e manter os serviços de instrução e educação e assegurar a prestação de merenda escolar.

Considerando que praxe na Secretaria de Educação comemorar datas especiais junto com a comunidade escolar, visando uma maior integração entre o corpo docente e discente.

Considerando que a aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição aos alunos das escolas municipais encontra justificativa na celebração da Páscoa, em que tradicionalmente as crianças ganham ovos de chocolate em meio à comemoração da data. Dado o baixo poder aquisitivo de grande parte das famílias atendidas pela rede municipal de ensino, a distribuição destes ovos pelas escolas municipais, em muitos casos, é a única aquisição de muitas crianças.

Considerando que a intolerância ao leite de vaca consiste na impossibilidade de digerir e absorver adequadamente a lactose (açúcar do leite) decorrente da produção reduzida ou ausente da enzima lactase responsável pela digestão.

Considerando que as alergias alimentares decorrem de reações exacerbadas do sistema imunológico ao contato do alimento com a mucosa intestinal.

Considerando que as proteínas alimentares são as responsáveis por esses efeitos e que alimentos e substâncias mais comuns de desenvolverem alergias são o leite de vaca e seus derivados, o ovo e o cacau.

Considerando que o diabetes tipo I se manifesta ainda na infância e adolescência, decorrente da produção ausente ou insuficiente do hormônio insulina.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



Considerando que na Unidade de Ensino (UE), a criança com alguma patologia específica deve receber atenção especial quanto a sua alimentação.

Considerando que é objetivo do Programa Nacional de Alimentação Escolar garantir a oferta de dieta especial a estes alunos e que cada vez mais, crianças e jovens têm sido vítimas de Doenças Crônicas Não Transmissíveis, como diabetes, hipertensão, alergias alimentares, doença celíaca e intolerância à lactose. Essa população específica necessita receber uma alimentação diferenciada para conseguir suprir suas necessidades nutricionais, que podem ser combatidas, minimizadas ou remediadas com uma alimentação adequada.

Considerando ainda que o CAPS realiza eventos de inserção social através da cultura, lazer, festas, datas comemorativas e datas festivas. Como a Páscoa é uma data, que simboliza a capacidade de recomeçar. E um momento de socialização e o objetivo são eles terem, como cidadãos, a consciência do ritual da Páscoa. Como são tradicionais na Páscoa, os ovos de chocolate é necessário para fazer a alegria dos usuários.

Sendo assim, justifica-se a aquisição de ovos de páscoa diet, zero lactose, sem proteína lácteas e sem adição de cacau que serão ofertados a estes alunos com dietas especiais, na ocasião da Páscoa, nos Centros Municipais de Educação Infantil, Creches, Escolas Municipais e Centro Educacional "Edgard Sodré Azevedo" da APAE do município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Considerando que foi realizado um processo licitatório anterior não sendo possível a aquisição do item, devido a não apresentação de propostas.

Considerando que na cotação realizada pelo setor de compras da Prefeitura, a empresa **MARI ESTELA RIBEIRO FERREIRA - CNPJ 14.839.373/0001-65** apresentou o menor preço.

Por estes motivos faz-se necessária a presente contratação, para a qual solicitamos a Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí / MG, 08 de março de 2021.

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
Secretária Municipal de Educação

Rosé Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha
Secretária Municipal de Saúde



MEMORIAL DESCRITIVO

1 - DO OBJETO

1.1 - **Contratação, por dispensa de licitação, da empresa MARI ESTELA RIBEIRO FERREIRA - CNPJ 14.839.373/0001-65, para fornecimento de ovos de páscoa diet, zero lactose, sem proteína lácteas e sem adição de cacau,** destinados à merenda escolar dos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil, Creches, Escolas Municipais, Centro Educacional "Edgard Sodré Azevedo" da APAE do município de Santa Rita do Sapucaí/MG e usuários do Centro de Atenção psicossocial (CAPS)

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

2.1 - As especificações e quantidades constam no Quadro de Especificação anexo;

3 - DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

3.1 - Da solicitação dos Serviços:

3.1.1 - A solicitação dos serviços deverá ser feita mediante pedido desta Secretaria para Divisão de Compras, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

3.2 - Entrega dos Produtos e da Nota Fiscal:

3.2.1 - A entrega dos produtos deve ser conforme necessidade da *Secretaria solicitante*, na forma do item 3.1.1, a ser entregue no Almoxarifado Central, Avenida Frederico de Paula Cunha, nº 925 e 931 - Bairro Maristela, Santa Rita do Sapucaí - MG mediante apresentação da Nota Fiscal.

4 - DOS PRAZOS

4.1 - Da validade do contrato:

4.1.1 - O contrato vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2021.

4.2 - Entrega dos Produtos

4.2.1 - O prazo para a entrega dos produtos deverá ocorrer em 10 (dez) dias, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG para posterior emissão de ordem de fornecimento (OF).

4.3 - Do Pagamento:

4.3.1 - Após o fechamento mensal o pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto do contrato e da emissão da respectiva nota fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3.2. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.

4.3.3. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em lei, se for o caso

4.1.3 - Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos e/ou documentação, até a sua regularização pela contratada.

4.1.4 - O pagamento efetuado pelo Município está sujeito às eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.



5 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

5.1 - As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02 02 03 12306 1202 2.088 339030 - Material de consumo - Manutenção de Merenda Escolar.
- 02.06.01.10.302.1001.2.372.3390.30 - 324 - CAPS - Material de Consumo / Manutenção do Bloco Médio e Alta Complexidade

6 - DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME E EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1- Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Marcelo Souza Villela.

6.2- A execução do contrato (apenso) é de responsabilidade da servidora Adriana Dias Leão Moreira.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí / MG, 08 de março de 2021.

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
Secretária Municipal de Educação

Rosé Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha
Secretária Municipal de Saúde